

Rejeição 220: Destinatário com identificação igual à identificação do emitente

Por quê?

Quando for emitida uma NFC-e e o CNPJ do Emitente for igual ao CNPJ do Destinatário, será retornado a rejeição “220 – Destinatário com identificação igual à identificação do emitente”.

Exemplo Fictício:

Foi emitida uma NFC-e pelo emitente de CNPJ 99.999.999/0001-91. O destinatário da NFC-e foi informado com o mesmo CNPJ emitente. Nessa situação, a NFC-e será rejeitada pelo motivo 220.

Veja regra do Sefaz:

E02-20	65	- CNPJ do destinatário = CNPJ do Emitente	Obrig.	220	Rej.	Rejeição: Destinatário com identificação igual à identificação do emitente
--------	----	---	--------	-----	------	--

Como resolver?

Na emissão de uma NFC-e (modelo 55), não é permitido que o Emitente e o Destinatário tenham identificações (CNPJ) iguais, diferente da NF-e, que já permite essa igualdade. Se realmente deseja-se manter as identificações iguais (CNPJ do Emitente e CNPJ do Destinatário), a única opção é realizar a emissão de uma NF-e. Para a autorização da NFC-e que foi rejeitada, é necessário informar CNPJ do Emitente diferente do CNPJ Destinatário.

Feita a correção, basta reenviar a NFC-e para processamento.

Fonte (Anexo): Nota Técnica 2015/002 (v. 1.30)

Lembramos que nossa equipe de suporte está sempre à disposição para auxiliá-lo em qualquer dúvida ou dificuldade que possa surgir durante o processo. Não hesite em entrar em contato!

Estamos empenhados em fornecer as melhores soluções e continuaremos a inovar para atender às suas necessidades.

Precisa de ajuda? suporte@veloce.tech

Fone: [\(51\) 3108-0066](tel:(51)3108-0066)

Visite também nossa base de conhecimento: veloce.movidesk.com

Mande o seu feedback ou sugestões: contato@veloce.tech